



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Planejamento

Necessidade da Administração: Pavimentação do Beco Tarcísio José Pedroso

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação de ruas é uma intervenção essencial para melhorar a infraestrutura urbana, trazendo uma série de benefícios para a comunidade local.

Aqui estão elencadas algumas justificativas para a necessidade de pavimentação da Rua:

- O Beco Tarcísio José Pedroso possui declividade elevada em certos trechos, e em épocas de alto volumes de chuva, a pavimentação primária é deteriorada com intensidade.
- A pavimentação melhora significativamente o acesso e a mobilidade, permitindo que os residentes se desloquem mais facilmente dentro da comunidade.
- Ruas pavimentadas facilitam o tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para a eficiência dos deslocamentos diários.
- Ruas pavimentadas proporcionam uma superfície mais segura para a circulação de veículos e pedestres. A redução de buracos, obstáculos e condições adversas de condução contribui para a prevenção de acidentes, promovendo a segurança viária.
- Pavimentar ruas melhora diretamente a qualidade de vida dos residentes. Isso reduz a exposição a poeira, lama e buracos, proporcionando um ambiente mais limpo, saudável e agradável para a comunidade.
- A pavimentação de ruas está frequentemente associada à valorização de propriedades. Ruas bem conservadas e pavimentadas podem aumentar o valor dos imóveis locais, beneficiando os proprietários e fortalecendo a base tributária da região.
- Pavimentar ruas reduz a exposição a condições ambientais prejudiciais, como poeira e lama, contribuindo para a melhoria da saúde pública. Isso é especialmente relevante para a prevenção de doenças respiratórias e alergias.

Diante dos expostos, faz-se necessário a execução da pavimentação na rua citada, garantindo assim a segurança e a melhoria na qualidade de vida dos usuários da via.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.
- b) A CONTRATADA deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por atestados de capacidade técnica, registrado no órgão competente, contendo no mínimo:

Atividade Técnica - EXECUÇÃO	Dimensão do Trabalho
Pavimentação em Concreto	260,79m ² ou 31,29m ³

- c) A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta e apresentará Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro na empresa do conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- d) Certidão atualizada de Registro de Pessoa Física do responsável técnico no Conselho de Classe Competente, com validade na data da sessão pública, comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente.
- e) Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com REGISTRO DE ATESTADO, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- g) Os produtos solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade conforme demonstrado no Memorial Descritivo.
- h) Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.

- i) A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a ordem de serviço, seus prazos, locais e quantias determinadas de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.
- j) A CONTRATADA deverá estar ciente sobre o respeito aos prazos de execução, os locais a serem executados e seus produtos e serviços devem obedecer às especificações informadas pelo contratante, no termo de referência e nas ordens de serviço, tanto em quantidade como em qualidade. Ficando sujeito a penalidades administrativas no caso de não cumprimento de suas obrigações contratuais.
- k) Durante a execução da obra, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o departamento de Planejamento sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da execução da obra.
- l) A CONTRATADA deverá estar atenta ao controle tecnológico e ensaios que devem ser executados. Em especial ao ENSAIO DE RESISÊNCIA DO CONCRETO e CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO.
- m) Do objeto ora pretendido, não se vislumbra óbice à subcontratação da parte do serviço de campo/coleta, devendo a empresa contratada analisar os dados, responsabilizar-se pelos materiais coletados e proceder a entrega da análise, obviamente desde que o contratado respeite os requisitos do Termo de Referência.
- o) Opcionalmente, apresentar atestado de visita técnicas, nos termos estabelecidos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas de acordo com os projetos executivos, tendo a extensão do trecho à pavimentar de 77,25 metros.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que condizem com as normas legais atinentes às compras públicas, analisou-se as seguintes possibilidades:

- I. Executar a obra em pavimento asfáltico;
- II. Executar a obra em pavimento de concreto;

Foram efetuados os orçamentos analíticos para as duas soluções apresentadas através de consulta nas tabelas SINAPI, SICRO e pesquisa em mercado local, resultando financeiramente no seguinte:

- a) O valor estimado para a contratação da **pavimentação asfáltica** é de **R\$ 153.149,70** (cento e cinquenta e três reais e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos);
- b) O valor estimado para a contratação da **pavimentação em concreto** é de **R\$ 165.552,83** (cento e sessenta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Na primeira hipótese, ou seja, executar a obra em pavimento asfáltico, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) Facilidade de contratação de mão de obra especializada na região.
- b) Menor tempo de execução.
- c) Maior aderência dos pneus.
- d) Menor preço.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) Maior incidência de manutenção do pavimento durante a vida útil, resultando em novas obras para o município.
- b) Menor resistência à tração.

Na segunda hipótese, ou seja, executar a obra em pavimento em concreto, destacam-se as seguintes vantagens:

- a) Menor número de intervenções para manutenções que resulta, conseqüentemente, em um menor consumo de combustíveis e grande redução de emissões de gases poluentes. Além de demais gastos da administração pública com as obras de manutenção e conserva.
- b) Maior resistência à tração, principalmente tratando-se de uma rua com inclinação elevada.
- c) Maior segurança da via, pois em virtude da cor clara do pavimento a iluminação é mais eficaz.
- d) Redução da temperatura do ambiente, promovendo maior conforto ambiental.

Por outro lado, há de se considerar as desvantagens, sobretudo as imediatas, das quais destacam-se:

- a) Falta de mão de obra especializada para execução das obras.
- b) Maior custo inicial de investimento.
- c) Investimento inicial maior em sinalização viária, haja visto a necessidade de demarcação de faixas para destacar a sinalização, em virtude do pavimento ser de cor clara.
- d) Execução de juntas de dilatação, para propagação das variações.

Quanto à comparação das soluções acima citadas, a segunda será adotada pelo município, pois possui menor custo de manutenção durante a vida útil, além de maior resistência a tração das áreas com inclinação elevada. Assim, considerando os dados até aqui levantados, a segunda opção, que é executar a obra de acesso em **pavimento em concreto**, por ora é a melhor solução para o município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 165.552,83 (cento e sessenta e cinco mil reais e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos);

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser adotada é a pavimentação em concreto. A solução a ser entregue garante ao município a melhor qualidade de pavimentação para via local residencial.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não deverá ser parcelada, cabendo a contratada executar todas as etapas da obra.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a pavimentação do Beco Tarcísio José Pedroso, o município pretende melhorar localmente a mobilidade, segurança viária, melhora da qualidade de vida, estímulo ao desenvolvimento econômico e facilidade de acesso as residências.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Análise minuciosa dos documentos que comprovam a capacidade técnica e financeira da CONTRATADA para a execução da obra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas à esta obra.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A pavimentação do Beco Tarcísio José Pedroso não está prevista no PCA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em obras de pavimentação podem ser observados alguns impactos ambientais locais como o aumento do efeito da ilha de calor urbano; impactos na qualidade do ar durante a execução da obra, em virtude da dispersão de partículas finas durante os processos executivos; alteração do escoamento das águas pluviais, aumentando escoamento superficial; perda da capacidade de infiltração e percolação das águas das chuvas na área pavimentada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 16 de abril de 2024.

Luis Fernando Moretti
Engenheiro Civil
CREA/SC 53.920-8